



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS

(artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo de Riscos Fiscais.